

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0074/2021

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0161/2021 – Pregão Presencial nº 0074/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93, **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, com sede na RUA SÃO JOSÉ, nº 832, bairro CENTRO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIELLA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 079.481.706-85, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª – Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 178 - 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS

182 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

188 - 3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0015.2.0050 00.01.00 DESENV. DAS ATIVIDADES AGRÁRIAS E ABASTECIMENTO

189 - 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0055 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

191 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

192 - 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

194 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.43 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

195 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

197 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0067 00.01.47 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

198 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0067 00.01.45 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

199 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0067 00.01.01 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

200 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

201 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

202 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

204 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

220 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC

221 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE – MAC

231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GESTÃO E OPER DO PROG. BOLSA FAMILIA

232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. DA GESTÃO PBF E GESTÃO SUAS

237 - 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0012.2.0119 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL

239 - 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0012.2.0122 00.01.00 MANUT. BIBLIOTECA MUNICIPAL E CASA DA CULTURA

241 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0002.2.0132 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES ADM. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - 3.3.90.30.00.2.12.00.27.695.0011.2.0134 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, limitadas ao valor global de R\$ 269.781,90 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO

ANEXO I – EMPRESA GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 12 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO

Hericon Felipe Tristão Nascimento

CPF nº 088.951.246-93

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Gabriella Fernandes Siqueira Arouca

CPF nº 079.481.706-85

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0060/2021

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0161/2021 – Pregão Presencial nº 0074/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	7563	ABRAÇADEIRA 28CM X 4,8 MM EM NYLON	FOX	UN	625	R\$ 0,33	R\$ 206,25
3	2213	Adaptador 20mm 1/2	KRONA	UN	135	R\$ 0,75	R\$ 101,25
5	7415	Adesivo plástico para PVC - bisnaga de 17g	PISAFIX	UN	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
6	7416	Adesivo plástico para PVC - bisnaga de 75g	PISAFIX	UN	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
7	2219	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC com pincel - tubo 175g	PISAFIX	UN	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
8	7565	ADESIVO SELANTE VEDA CALHA COM BICO APLICADOR - 250G - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESPECIALMIX	UN	45	R\$ 17,50	R\$ 787,50
10	7418	Anel de borracha série normal - 150mm	KRONA	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
13	7567	APLICADOR PARA SILICONE TUBULAR	BRAMIX	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
14	6063	Assento sanitário em polipropileno, branco, oval, altura de 2,5cm, largura de 36,5cm, comprimento 45cm.	ASTRA	UN	55	R\$ 32,00	R\$ 1.760,00
16	836	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - 3/4	GRAP	UN	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
17	2217	Caixa de descarga completa	METASUL	UN	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
18	6059	Calha - corte 28 - peça de 2 metros.	CFORT	UN	125	R\$ 50,00	R\$ 6.250,00
20	7421	CAP DE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	10	R\$ 43,90	R\$ 439,00
22	2218	Carrapeta - vedante 1/2	KRONA	PÇ	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
24	7425	CONEXAO TE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	SHIVAS	UN	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
30	2245	Ducha 127 com temperatura regulável - mínimo de 3	LORENZETTI	UN	35	R\$ 74,80	R\$ 2.618,00
31	2246	Ducha 220 com temperatura regulável - mínimo de 3	LORENZETTI	UN	35	R\$ 74,80	R\$ 2.618,00
32	2230	Engate 40mm - rabicho	EN	PÇ	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
34	7430	JOELHO 45° DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
36	7432	JOELHO 45° DE 200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	SHIVAS	UN	50	R\$ 112,80	R\$ 5.640,00
38	2223	Joelho 90° 40mm	KRONA	UN	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00
42	2222	Joelho azul 20 x 1/2	KRONA	UN	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
44	7437	JUNÇÃO SIMPLES DE 100MMX100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
45	7438	JUNÇÃO SIMPLES DE 150MMX100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	SHIVAS	UN	15	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

46	7439	JUNÇÃO SIMPLES DE 150MMX150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	15	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
48	1438	Lamina de serrinha de estarrete	THOMPSOM	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
50	8463	LUVA 40MM	KRONA	UN	185	R\$ 2,00	R\$ 370,00
52	7569	LUVA AZUL MISTA 3/4	KRONA	UN	185	R\$ 7,95	R\$ 1.470,75
53	4448	Luva de 1/2 20mm	KRONA	PÇ	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
54	7570	LUVA DE CORRER 1/2	KRONA	UN	185	R\$ 10,30	R\$ 1.905,50
56	7441	LUVA DE CORRER DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	45	R\$ 22,70	R\$ 1.021,50
58	7443	LUVA DE CORRER DE 200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	SHIVAS	UN	45	R\$ 192,00	R\$ 8.640,00
60	7572	LUVA MISTA 3/4	KRONA	UN	180	R\$ 2,90	R\$ 522,00
62	7445	LUVA SIMPLES DE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	40	R\$ 46,80	R\$ 1.872,00
64	6720	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 TRANÇADA	SULFLEX	M	450	R\$ 6,70	R\$ 3.015,00
66	3428	MANGUEIRA PRETA 1,5"	DGT	M	355	R\$ 4,00	R\$ 1.420,00
68	4447	MASSA ADESIVA EPÓXI (TIPO DUREPOXI) - 100 GRAMAS.	POLY	CX	55	R\$ 11,00	R\$ 605,00
70	6717	Nipel 3/4 - PVC	KRONA	UN	160	R\$ 1,47	R\$ 235,20
71	7573	PARAFUSO DE VASO SANITÁRIO	RIBEIRO	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
73	7447	PLUG DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
75	2231	Redução excentrica - 100x50mm	KRONA	PÇ	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
77	2232	Redução excentrica - 75x50mm	KRONA	UN	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
79	7449	REDUÇÃO EXENTRICA DE 200X150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	30	R\$ 137,00	R\$ 4.110,00
80	6062	Refil para filtro - 25 micras	MPF	UN	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
81	7574	REGISTRO DE ESFERAS 1/2" COM ALAVANCA 1/4 DE VOLTA	THOMPSOM	UN	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
83	7577	REGISTRO DE GAVETA 1/2"	MEGA	UN	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
85	7578	REPARO DE VÁLVULA	BLUKIT	UN	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
88	7580	SUPORTE PARA CALHA QUADRADA	SOLIFER	UN	450	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
90	6054	Tanque duas cubas sintético - 1,10 x 55cm	SINTEX	UN	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
91	2238	TE 1/2 - cola	KRONA	PÇ	185	R\$ 1,00	R\$ 185,00
93	7581	TERMINAL PARA CALHA COM BOCAL GALVANIZADO	CFORT	UN	85	R\$ 35,00	R\$ 2.975,00
94	6719	TORNEIRA DE METAL 3/4 - BICO 3/4	THOMPSOM	UN	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
96	2240	Torneira para jardim 1/2 - esfera	ULTRA	UN	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
98	4463	TORNEIRA PLÁSTICA - 1/2	HERC	PÇ	190	R\$ 4,00	R\$ 760,00
99	4464	TORNEIRA PLÁSTICA - 3/4	HERC	PÇ	190	R\$ 4,00	R\$ 760,00
101	7583	TUBO DE CANO 3/4 SOLDÁVEL - VARA DE 06 METROS	MINAS TUBOS	UN	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
102	7584	TUBO DE LIGAÇÃO DO VASO SANITÁRIO	VALEPLAST	UN	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
104	7451	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM - VARA DE 06 METROS - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	BELO TUBOS	UN	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
106	4470	VÁLVULA DE CUBA BANHEIRO	HERC	PÇ	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

108	6057	Vara de cano (esgoto branco) 20mm de PVC com ponta soldável - 6 metros	MINAS TUBOS	UN	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
109	6058	Vara de cano (esgoto branco) 40mm de PVC com ponta soldável - 6 metros	MINAS TUBOS	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
111	4476	VEDA ROSCA - ROLO COM 10 METROS	GOOL	RL	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
				TOTAL:			R\$ 130.935,45

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0060/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO

Hericon Felipe Tristão Nascimento

CPF nº 088.951.246-93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0060/2021

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0161/2021 – Pregão Presencial nº 0074/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção dos serviços dos Departamentos da Administração Municipal e, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, com sede na RUA SÃO JOSÉ, nº 832, bairro CENTRO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIELLA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 079.481.706-85,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
2	7564	ABRAÇADEIRA 30CM X 3,6 MM EM NYLON	FOXLUX	UN	625	R\$ 0,35	R\$ 218,75
4	2214	Adaptador 25mm 3/4	FORT LEV	PÇ	135	R\$ 0,90	R\$ 121,50
9	7417	Anel de borracha série normal - 100mm	FORT LEV	UN	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
11	7419	Anel de borracha série normal - 200mm	FORT LEV	UN	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
12	7566	ANEL DE VEDAÇÃO DO VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
15	2215	Boia ½	KRONA	UN	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
19	7420	CAP DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
21	7422	CAP DE 200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
23	7423	CONEXAO TE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	45	R\$ 16,20	R\$ 729,00
26	7455	CURVA 90° LONGA DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
27	7456	CURVA 90° LONGA DE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
28	7457	CURVA 90° LONGA DE 200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
29	7429	CURVA R 45° DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	15	R\$ 12,40	R\$ 186,00
33	2220	Flange - 20mm 1/2	FORT LEV	PÇ	75	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
35	7431	JOELHO 45° DE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
37	2221	Joelho 90° 20mm	FORT LEV	UN	140	R\$ 0,79	R\$ 110,60
39	7434	JOELHO 90° DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
40	7435	JOELHO 90° DE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
41	7433	JOELHO 90° DE 200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
43	7436	JUNÇÃO INVERTIDA DE 100MMX100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
47	7440	JUNÇÃO SIMPLES DE 200MMX200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	SHIVA	UN	15	R\$ 208,00	R\$ 3.120,00
49	2226	Luva 25mm 3/4 - cola	FORT LEV	PÇ	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
51	7568	LUVA AZUL MISTA 1/2	FORT LEV	UN	185	R\$ 7,40	R\$ 1.369,00
55	7571	LUVA DE CORRER 3/4	FORT LEV	UN	185	R\$ 14,90	R\$ 2.756,50
57	7442	LUVA DE CORRER DE 150MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	SHIVA	UN	45	R\$ 78,00	R\$ 3.510,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

59	8464	LUVA MISTA 1/2	FORT LEV	UN	180	R\$ 2,45	R\$ 441,00
61	7444	LUVA SIMPLES DE 100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
63	7446	LUVA SIMPLES DE 200MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
65	3427	MANGUEIRA PRETA 1"	FORT LEV	M	355	R\$ 2,89	R\$ 1.025,95
67	3429	MANGUEIRA PRETA 2"	FORT LEV	M	355	R\$ 11,90	R\$ 4.224,50
69	6716	Nipel 1/2 - PVC	KRONA	UN	160	R\$ 1,10	R\$ 176,00
72	6721	PIA DE COZINHA 01 CUBA - 1,5	FIBROMAX	UN	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
74	2244	Redução 50x40mm	FORT LEV	UN	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
76	2233	Redução excêntrica - 100x75mm	FORT LEV	PÇ	70	R\$ 12,50	R\$ 875,00
78	7448	REDUÇÃO EXENTRICA DE 150X100MM - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	FORT LEV	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
82	7575	REGISTRO DE ESFERAS 3/4" COM ALAVANCA 1/4 DE VOLTA	FACIFLUX	UN	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
84	7576	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	FACIFLUX	UN	80	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
86	6718	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	DELFLUX	UN	55	R\$ 8,40	R\$ 462,00
87	7579	SILICONE TRANSPARENTE COM BICO APLICADOR 250G - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	GARRA	UN	45	R\$ 21,00	R\$ 945,00
89	2236	Tampão p/ esgoto - 40mm	FORT LEV	PÇ	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
92	4456	TE 40mm	FORT LEV	PÇ	185	R\$ 3,49	R\$ 645,65
95	6055	Torneira longa metal 1/2" para pia	FACIFLUX	UN	75	R\$ 50,90	R\$ 3.817,50
97	6722	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA COM CORPO EM 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COPO E VOLANTE FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA)	FACIFLUX	UN	115	R\$ 160,00	R\$ 18.400,00
100	7582	TUBO DE CANO 1/2 SOLDÁVEL - VARA DE 06 METROS	FORT LEV	UN	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
103	7450	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM - VARA DE 06 METROS - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	150	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
105	7452	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 200MM - VARA DE 06 METROS - FABRICADOS SEGUNDO A NORMA NBR 5688	KRONA	UN	40	R\$ 457,00	R\$ 18.280,00
107	4471	VÁLVULA DE CUBA COZINHA	FACIFLUX	PÇ	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
110	7585	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM SAÍDA VERTICAL	ICASA	UN	30	R\$ 275,00	R\$ 8.250,00
						TOTAL:	R\$ 138.846,45

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

1º Este anexo é parte integrante da ata 0060/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Gabriella Fernandes Siqueira Arouca
CPF nº 079.481.706-85